



Cmara Municipal de Guar

Estado de So Paulo

AUTGRAFO N 31/2024

Proposio : Projeto de Lei n 30/2024
Autoria : Executivo
Assunto : Altera Lei n 1.834, de 20 de junho de 2018, como especfica.

A CMARA MUNICIPAL DE GUAR, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuies legais;

APROVA:

Art. 1. O art. 32, da Lei n 1.834, de 20 de junho de 2018, passa a vigorar com a seguinte redao:

“Art. 32. Indeferido o pedido para supresso de rvore o interessado poder recorrer no prazo mximo de 15 dias, diretamente ao Secretrio Municipal de Desenvolvimento Socioeconmico, onde ser analisado pelo Departamento de Meio Ambiente.”

Art. 2. Fica criado o  3, no art. 42, da Lei n 1.834, de 20 de junho de 2018, com a seguinte redao:.

“Art. 42 ...

 3. O auto de infrao ser lavrado em nome do proprietrio do imvel constante no cadastro imobilirio municipal, caso no seja localizado de imediato o infrator.”

Art. 3. O pargrafo nico do art. 46, da Lei n 1.834, de 20 de junho de 2018, passa a vigorar com a seguinte redao:

“Art. 46...

Pargrafo nico. Apresentada a defesa, o auto de infrao ser julgado pela Secretaria de Desenvolvimento Socioeconmico, atravs do Departamento de Meio Ambiente ou rgo que venha a substituí-lo.”

Art. 4. O art. 50, da Lei n 1.834, de 20 de junho de 2018, passa a vigorar com a seguinte redao:

“Art. 50. Os valores arrecadados, provenientes da aplicao de multas emitidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Socioeconmico, sero revertidos ao Fundo Municipal de Meio Ambiente de Guar (FMMAG).”

Art. 5. O art. 54, da Lei n 1.834, de 20 de junho de 2018, passa a vigorar com a seguinte redao:



Câmara Municipal de Guará

Estado de São Paulo

“Art. 54. Toda a arrecadação financeira advinda desta lei, inclusive as decorrentes de penalidades pecuniárias, será depositada no Fundo Municipal de Meio Ambiente de Guará (FMMAG).”

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guará/SP, 23/04/2024.

Flávio Roberto Chaude
Presidente

Eduardo de Assis Matos
1º Secretário

Roberto Dias
2º Secretário

2